

**LEI Nº 528, DE 24 DE ABRIL DE 1964.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar à viúva de Américo Charpinet, servidor desta Prefeitura no serviço de Conservação de Próprios, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a título de auxílio para subsistência.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de abril de 1964.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.